

NÚMERO DO PROCESSO: 1989/026/04
MATÉRIA: CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL: EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
RELATOR: CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES (22.08.06)
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CAMARA
PARECER: TC 1989/026/04

CONTAS MUNICIPAIS.
PREFEITURA MUNICIPAL: EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
EXERCICIO: 2004.
PREFEITO: JOSÉ CARLOS MENDES.
APLICAÇÃO NO ENSINO.....28,06%
ENSINO FUNDAMENTAL.....88,36%
DESPESAS COM PESSOAL.....58,49%
APLICAÇÃO NA SAUDE.....17,67%
DÉFICIT ORÇAMENTARIO.....4,10%
A EGRÉGIA PRIMEIRA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM SESSÃO REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2006, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS EDGARD CAMARGO RODRIGUES, RELATOR, EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO, PRESIDENTE, E CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA, DIANTE DO DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 42, DA LRF, DO EXCESSIVO GASTO COM PESSOAL, DOS ELEVADOS DÉFICITS FINANCEIRO E PATRIMONIAL, BEM COMO DAFALTA DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS, DECIDIU EMITIR PARECER DESFAVORAVEL AS CONTAS DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHAPAULISTA, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 2004, EXCETUANDO-SE OS ATOS PORVENTURA PENDENTES DE APRECIAÇÃO.
PUBLIQUE-SE.
SÃO PAULO, 08 DE AGOSTO DE 2006.
EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO - PRESIDENTE
EDGARD CAMARGO RODRIGUES - RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 22.08.2006
TRANSITADO EM JULGADO EM 25.09.2006